



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 4011/2017

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2017”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 2.198 de 07 de novembro de 2016, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2017 no valor total de **R\$ 349.735,39 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
154	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 144.735,39
172	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	R\$ 20.000,00
182	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	R\$ 55.000,00
192	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 349.735,39</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 349.735,39 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
162	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 329.735,39
170	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 349.735,39</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de fevereiro de 2017.

**Marcos Antônio Zaloti**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal